

GABINETE DEPUTADA ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

EMENDA Nº 003/2023

APROVADO

Proposição: **Projeto de Lei nº 042/2023**
Autoria: **Deputada Angela Águida Portella**
Ementa: **Estabelece a obrigatoriedade das instituições de ensino público e privada, disponibilizar a emissão de diplomas no sistema braille, caso solicitado pelo estudante com deficiência visual ou por seu responsável legal.**

Autoria da Emenda: **Deputada Angela Águida Portella**

☐ SUPRESSIVA	N.º _____	☐ AGLUTINATIVA	N.º _____
☐ SUBSTITUTIVA	N.º _____	☒ MODIFICATIVA	N.º _____
☐ ADITIVA	N.º _____	☐ SUBEMENDA	N.º _____
☐ CORRETIVA	N.º _____		

TEXTO/JUSTIFICATIVA

O art.3º, do Projeto de Lei nº 042/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor **na data de sua publicação.**

JUSTIFICATIVA

A Emenda é necessária para adequação, conforme sugestão da Procuradoria-geral desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.



Angela Águida Portella
Deputada Estadual